

quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.048868/2023-56.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e a ASSOCIAÇÃO REABILITAR COM AMOR (CNPJ 18.376.100/0001-82), para o repasse exclusivo do valor de R\$ 1.499.280,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), que tem como objeto custeio destinado a manutenção e ampliação dos serviços ambulatorial de reabilitação ofertados as crianças, reforma e ampliação dos serviços estendendo às mães, por meio da oferta de oficinas, e recursos de investimentos destinados a melhoria da estrutura física do prédio sede, por meio da reforma da Associação, visando beneficiar com a ampliação dos serviços 440 crianças com suas mães, totalizando 880 pessoas, visto que, atualmente atendemos 220 crianças, com o projeto iremos ampliar os atendimentos em mais 220 crianças e suas mães, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº (012482452).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, [geconsesapi@gmail.com](mailto:geconsesapi@gmail.com), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13032, datada de 14 de maio de 2024.)

**ATAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário



Oficial do Estado (DOE) nº 90/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 3ª Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, **Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE e Monique de Menezes Urna, Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; José Henrique de Oliveira Alves, Município de Nossa Senhora de Nazaré; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí.** Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: **I - Apreciação prévia de resolução para a delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI; II - Apreciação prévia de resolução para a delegação das funções de gestão administrativa da MRAE à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da SUPARC; III - Apresentação do parecer da consultoria jurídica da MRAE acerca da instauração de procedimento licitatório; IV - Apreciação prévia das minutas de edital e contrato, com seus anexos; V - Emissão de parecer sobre a formalização da instauração de procedimento licitatório à concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma do art. 66 do Regimento Interno da MRAE; VI - Apreciação prévia de resolução que disciplina a gestão do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como procedimentos da MRAE relacionados; VII - Apreciação prévia do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB); VIII - Apreciação prévia do critério para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião e; IX - Definição de calendário de reuniões ordinárias.** No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**. O Secretário-Geral iniciou submetendo o **primeiro item da pauta** à apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico. Aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra o item I da pauta, com os demais votando favoravelmente ao item I da pauta, aprovando-o pela maioria de votos. Foi iniciada então a apreciação do **segundo ponto de pauta**, aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra o item II da pauta, com os demais votando favoravelmente ao item II da pauta, aprovando-o por maioria de votos. No que tange ao **terceiro item da pauta**, o Secretário-Geral concedeu a palavra ao consultor jurídico da Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques, Dr. Marcos Perez, que explicou o parecer do ponto de vista jurídico aos membros Comitê Técnico. Foi iniciada a apreciação do quarto item da pauta, em que foi passada a palavra ao consultor da Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, que apresentou os aspectos econômicos e financeiros do projeto, após as contribuições da consulta pública, com destaque para as alterações ocorridas mais relevantes: em relação ao incremento tarifário (redução do FATOR A para entre 0% e 16,2%) e o critério de habilitação. O comitê técnico, após as explicações, endereçou aumento do desconto do Fator A tarifário para 150%, mantendo a outorga mínima em 1 bilhão. Dada a palavra a Diretora de Estruturação da SUPARC, Estela Miridan, falou sobre os reajustes tarifários que não sofreu grandes alterações, bem como os aspectos do aglomerado Rural e Disperso que não sofreu alterações. Quanto ao compartilhamento de riscos houve alterações nos riscos definindo o que são os eventos extraordinários para melhor esclarecer a quem compete o reequilíbrio do contrato, quando será de



responsabilidade do Poder Concedente ou quando será responsabilidade da Concessionária. Em seguida, iniciou-se a deliberação do **quarto item da pauta**, submetendo-o a apreciação e aprovação pelos membros do Comitê Técnico, em que apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o, por maioria de votos. Ato contínuo o Secretário-Geral, passou ao **quinto item** da pauta com a leitura da conclusão do parecer sobre a formalização da instauração de procedimento licitatório à concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma do art. 66 do Regimento Interno da MRAE, dada a palavra aos membros do Comitê Técnico, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o. Quanto ao **sexto item de pauta**, o Secretário-Geral, também o submeteu a apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico, aberta a votação o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. No que tange ao **sétimo item da pauta**, o Secretário-Geral, concedeu a palavra a Diretora de Estruturação da SUPARC, Estela Miridan, para explicar sobre o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) e, em seguida o Secretário-Geral retomou a palavra, momento em submeteu a apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico, aberta a votação apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. Já em relação ao **oitavo item da pauta**, o Secretário-Geral apresentou o critério para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião, considerando que 50% será destinada ao Estado do Piauí e 50% será destinada aos municípios que integram a MRAE, e que deste valor, 20% será igualmente dividido entre os municípios e 80% proporcionalmente dividido pelo número de habitantes da área atendida de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente (desconsiderando eventuais habitantes não integrantes à concessão). Aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. Em seguida, passou-se ao último item da pauta, **item nono**, momento em que o Secretário-Geral propôs que as reuniões ordinárias sejam semestrais, com a primeira prevista para o mês de janeiro de 2025, o que foi aprovado por unanimidade.

Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu José Augusto Nunes Neto, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

Teresina (PI), 14 de maio de 2024.

---

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário-Geral da MRAE

---



---

**Monique de Menezes Urra**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

---

**Luciano Vieira de Carvalho**

Município de Jacobina do Piauí

---

**José dos Santos Soares**

Município de Angical do Piauí

---

**Laerson Vieira de Sousa**

Município de Oeiras

---

**Eurivaldo Sales Leal**

Município de Joaquim Pires

---

**José Henrique de Oliveira Alves**

Município de Nossa Senhora de Nazaré

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 12986, datada de 14 de maio de 2024.)*

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A.**

CNPJ -05.512.116/0001-23

NIRE -22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 50.000,00

Capital Subscrito e Integralizado..... R\$50.000,00

